

Direitos humanos: uma luta diária

13 JAN 1997

Luiz Filipe Ribeiro Coelho

SEM FALTA DE CORRÊO

A OAB-DF tem pautado sua atuação na firme e permanente defesa dos direitos humanos junto a todos os segmentos da população que, por sua condição social desfavorável, são alvo de violações nesse campo. Essas ações, desenvolvidas de forma contínua, já obtiveram o reconhecimento de entidades que atuam no setor, no Brasil e no exterior.

Ainda que essa atuação esteja direcionada, com maior ênfase, para a realidade do Distrito Federal, a entidade não pode eximir-se de uma participação mais ampla, sempre que solicitada. Foi com base nesse pressuposto que a OAB-DF engajou-se, em conjunto com a Anistia Internacional, em um processo de trabalho que pretende obter como resultado a criação da Corte Penal Internacional Permanente - instância encarregada de coibir crimes de guerra, genocídios e outros delitos cometidos contra a humanidade.

A instalação da Corte vem sendo debatida desde 1948 pela ONU, que encomendou, à época, um estudo aos seus especialistas em direito sobre a viabilidade de implantação desse novo foro. Em 1950 as conclusões sobre o assunto foram divulgadas, mas, em virtude da guerra fria, a proposta permaneceu paralisada.

Somente em 1990 o assunto voltou à pauta e, três anos depois, decidiu-se pela criação do Tribunal de Crimes de Guerra, encarregado de

apurar as graves violações de direitos humanos cometidas desde 1991 na antiga Iugoslávia. Em novembro de 1994, do mesmo modo, foi instituído um tribunal internacional para julgar os responsáveis pelo genocídio ocorrido em Ruanda.

O surgimento de tribunais temporários representa, por certo, um avanço. Mas o reduzido intervalo de tempo entre a sua instalação demonstra e comprova, de forma clara e evidente, a necessidade irrefutável do estabelecimento da Corte Penal Internacional Permanente. Antes de funcionar como um foro de julgamento, essa instância seria a materialização da vontade política mundial em reprovar e condenar as atrocidades e barbáries que ainda ocorrem, à entrada do terceiro milênio.

Os novos estudos desenvolvidos pela ONU — realizados com base na legislação internacional pertinente, nos procedimentos e responsabilidades dos juizes, fiscais e advogados defensores — sugerem que a Corte deve tratar dos casos de genocídio, crimes de guerra e quaisquer outros que se cometam contra a humanidade. A idéia ainda encontra resistências por parte de alguns governos, responsáveis pelos frequentes atrasos na tramitação da proposta.

Ao mesmo tempo em que a OAB-DF empreende esforços pela criação da Corte Penal Internacional Permanente, não pode relegar a plano

secundário o combate às agressões contra os direitos humanos que se praticam na nossa sociedade. Aqui no Distrito Federal, em que pese a sua condição de capital da República, tem-se verificado com frequência a ocorrência de ações excludentes e discriminatórias, onde o próprio Estado funciona como vetor. De outro lado, verifica-se também uma apatia no conjunto da sociedade, que não toma para si as responsabilidades que lhe são inerentes.

Os exemplos são vários. Talvez o mais dramático seja o da violência no trânsito, cujos resultados incluem a retirada do mercado de trabalho de indivíduos que se encontram em pleno período produtivo, a imposição de seqüelas físicas e mentais e as inaceitáveis estatísticas protagonizadas pelas vítimas fatais. Esquiva-se, diante da questão, o Estado, que não educa, não fiscaliza e nem pune. E, da mesma forma, esquiva-se a população, quando mantém um modelo de comportamento que redundará na agressão a si mesma.

Se a vida livre nas ruas é moldada pela violência e pela negligência, nos ambientes carcerários a situação não mostra menor gravidade. A superlotação, o abandono, a promiscuidade e o ócio encontram-se visceralmente enraizados no arremedo que é o sistema penitenciário nacional. As conseqüências da falta de política para o setor já atingiram

o Distrito Federal, com suas delegacias superlotadas e com a inaceitável e inconstitucional remessa de adolescentes para os cárceres do Núcleo de Custódia.

Quando se fala em direitos humanos, deve falar-se sobre a habitação — o direito elementar à moradia. Mais uma vez, nesse caso, enxergamos a inoperância do Estado, que ignora o permanente êxodo dos socialmente excluídos do interior para as desestruturadas periferias urbanas das cidades de maior porte. Brasília já consta desse rol e convive diariamente com a invasão de áreas públicas, onde os ocupantes, muitas vezes, são despejados com violência, sem que sejam consideradas as circunstâncias determinantes da situação.

Como se vê, os poucos anos de existência do Distrito Federal não o deixaram imune às mazelas da discriminação e violação dos direitos humanos. Mesmo que os nossos indicadores sociais apontem para níveis de qualidade de vida superiores à maioria das cidades do país, ainda é preciso avançar. E essa é uma das responsabilidades da OAB-DF, a de apoiar, sempre, as ações de combate à discriminação e à intolerância, até que atinjamos a plenitude do Estado democrático.

■ Luiz Filipe Ribeiro Coelho é presidente da OAB-DF